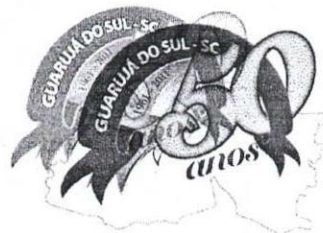




Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI N° 2.151/2011



**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.020

3.3.90.30-159-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.018

4.4.90.51-159-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

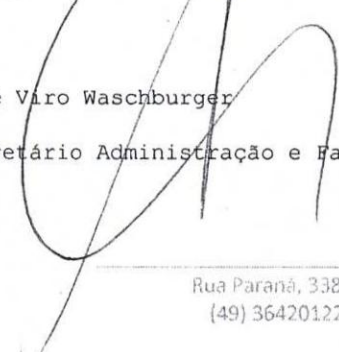
Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 26 de outubro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger

Secretário Administração e Fazenda

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br